

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019 TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do Aedes aegypti no município de Santana do Araguaia - PA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade: Estado:
Telefone:Fax:
E-mail:
Pessoa para contato:
Obtivemos através do acesso à página www.pmsaraguaia.pa.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.  Local:
Data://2019.
ASSINATURA:
Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: <a href="mailto:pmsaeditais@gmail.com">pmsaeditais@gmail.com</a> ou pelo fone: (94) 99220-4256.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia da responsabilidade de comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2019

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019/FMS

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução de projeto de Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do Aedes aegypti no município de Santana do Araguaia - PA.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia: 26/09/2019 às 08h00min.
ESCLARECIMENTOS: E-mail: pmsaeditais@gmail.com Fone: (94) 99220-4256



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019/FMS

### **EDITAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 12.835.008/0001-57, com sede na Av. Henrique Vita s/nº Rodoviário, através da Secretaria Municipal de Saúde, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria- Gab. 146/2019, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº1.009 de 19 de janeiro de 2.017, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com regime de julgamento por **LOTE**.

# RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, centro, Santana do Araguaia - PA.

DIA:26/09/2019

HORÁRIO: 08h00min

- 1. Se no dia supracitado não houver expediente o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão será realizado no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia que se seguir.
- 2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
  - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
  - Recebimento da Declaração de Habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
  - 2.3 Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
  - 2.4 Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
  - 2.5 Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
  - 2.6 Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
  - 2.7 Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após o recebimento do contrato pela licitante vencedora; e.
  - 2.8 Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
- 3. As decisões do (a) Pregoeiro (a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do (a) Pregoeiro (a), por



intermédio de correspondência eletrônica ou outro meio documentável aos autos. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União, IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará), site: www.pmsaraguaia.pa.gov.br e Mural de Publicações no prédio da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia. As informações e os esclarecimentos complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser solicitados à Comissão pelos interessados, por escrito, no endereço: Avenida Gilberto carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, centro, Santana do Araguaia - PA, das 08h00min às 12h00min, diretamente no protocolo da Comissão Permanente de Licitação e ou pelo e-mail pmsaeditais@gmail.com.

4. A resposta do (a) Pregoeiro (a) ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento, ou ainda pelo e-mail do interessado conforme a solicitação.

### DA LEGISLAÇÃO

- 5. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
  - 5.1 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Instituto do Pregão;
  - 5.2 Decreto nº 3.555, Anexo I, de 08.08.2000, e alterações posteriores Regulamento do Pregão;
  - 5.3 Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores Lei de Licitações;
  - 5.4 Lei nº 8.078, de 11.09.90 Código de Defesa do Consumidor;
  - 5.5 Lei Complementar Federal 123/2006 Institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
  - 5.6 Decreto Municipal nº 1.009 de 19/02/2017 Regulamento do Sistema de Registro de Preços;
- 6. E as demais exigências deste Edital e seus Anexos.
- 7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
  - 7.1 Pregão modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
  - 7.2 Bens e Serviços Comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
  - 7.3 O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA (FMS) órgão licitador:
  - 7.4 Licitantes as empresas que adquiriram o presente Edital e que participam deste Pregão;
  - 7.5 Licitante vencedora pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
  - 7.6 Contratada Empresa que venceu referente ao objeto deste certame licitatório;



7.7 Contratante – Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia –PA (FMS).

#### DO OBJETO

- 8.1 Contratação de empresa especializada para execução de projeto de Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do Aedes aegypti no município de Santana do Araguaia PA
- Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e EI, nos termos da Lei Complementar 147/2014.
- 10. Cada item é uma licitação autônoma.
- 11. Na falta de empresas que não se enquadrem na condição 9, os referidos itens serão facultados aos demais licitantes.

## DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 12. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:
  - 12.1 Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que satisfaçam às condições deste Edital e seus Anexos.
  - 12.2 Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
  - 12.3 Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo DA DOCUMENTAÇÃO, e;
- 13. Não poderão concorrer neste Pregão:
  - 13.1 Empresas que estejam respondendo qualquer processo administrativo com algum órgão da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.
  - 13.2 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA e seus órgãos.
  - 13.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública (federal, estadual ou municipal), enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 14. Para obtenção deste edital e seus anexos;
  - 14.1 Este edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e aquisição, no E-MAIL pmsaeditais@gmail.com, e na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, no horário de 08h: 00min às12h: 00min horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o fornecimento por parte do interessado de mídia digital tipo pen drive para recebimento do edital e demais documentos anexos.
  - 14.2 Após adquirir o edital, as empresas deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação pelo email: <a href="mailto:pmsaeditais@gmail.com">pmsaeditais@gmail.com</a>, informando todos os dados da empresa para a solicitação da planilha de



formação de preços contendo todos os itens de acordo com o edital. Esta planilha deverá ser apresentada em "cd ou pen drive" no ato da cessão pela licitante juntamente com a sua proposta, onde a mesma devera ser feita sem nenhuma alteração, ou seja, mantendo seu formato original, sendo preenchidos somente os campos da marca e valores, na falta desta planilha a empresa terá sua proposta de preso desclassifica neste certame.

### DO PROCEDIMENTO

- 15. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo pregoeiro a sessão pública, destinada ao recebimento da Declaração de Habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
  - 15.1 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:
    - a) Retardatária, a não ser como ouvinte, ou;
    - b) Que não apresentar a declaração de habilitação, em separado dos envelopes de habilitação e proposta.
  - 15.2 Será aplicada a penalidade prevista na Condição 113 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.
  - 15.3 Fica expressamente proibido o uso de aparelho celular no momento da sessão por parte dos licitantes;
  - Os licitantes e seus representantes não poderão manter comunicação com outros licitantes, representantes de empresa e ou terceiros no ato da sessão com exceção dos casos permitidos pelo pregoeiro, caso venham a insistir nesta pratica, o pregoeiro poderá tomar decisões que poderá ser de uma advertência ou até mesmo o descredenciamento.
- 16. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.
  - 16.1 Somente poderão participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.
- 17. No mesmo ato, o (a) Pregoeiro (a) receberá a Declaração de Habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:
  - 17.1 Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital:
  - 17.2 Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% em relação ao menor preco: ou
  - 17.3 Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;
  - 17.4 Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;



- 17.5 Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
- 17.6 Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.
- 17.7 <u>Observação</u>: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações, ressalvado o disposto na Condição 35.
- 18. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, e as demais, pela ordem decrescente de preços ofertados.
  - 18.1 A desclassificação da proposta da licitante impede sua participação na fase de lances verbais;
  - 18.2 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 19. A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 20. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada mediante critérios do Pregoeiro, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista neste Edital e demais cominações legais.
  - 20.1 Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.
- Caberá o Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem, durante a realização deste Pregão:
  - 21.1 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
  - 21.2 Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
  - 21.3 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para contratante, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital;
  - 21.4 Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
  - 21.5 Encaminhar a autoridade superior o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e a convocação da licitante vencedora para assinatura do contrato.
- 22. À Autoridade superior do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA caberá:
  - 22.1 Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora se houver interposição



de recurso;

- 22.2 Homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro;
- 22.3 Promover a celebração do(s) Contrato(s) correspondente a este Pregão.
- 23. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
  - Os envelopes não abertos serão rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, e ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a) até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 24. Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.
- 25. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 26. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 27. É facultado ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.
  - 27.1 Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 28. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
  - 28.1 Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;
    - a) Nesse caso, a adjudicação caberá ao (a) Pregoeiro; (a)
  - 28.2 Se houver interposição de recurso contra atos do (a) Pregoeiro (a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;
    - a) Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade superior do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia PA.
- 29. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de



apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

- 30. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros necessários.
- 31. Depois de concluída a licitação os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro, (a) à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após o que serão destruídos.

#### **DO CREDENCIAMENTO**

- 32. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, fornecendo os "documentos credenciais".
  - 32.1 Entende-se por "documentos credenciais":
    - a) Instrumento de constituição social onde possa ser identificado (i) A atividade da licitante compatível com o presente edital, e; (ii) A responsabilidade administrativa dos sócios onde se possa identificar a competência para assinatura dos documentos da licitação;
    - b) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão do CNPJ/MF) atualizado;
    - c) Certidão Simplificada emitida pela junta comercial.
    - d) Declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) juntamente com a comprovação de enquadramento emitida pela Junta Comercial se for o caso:
    - Conforme critério da licitante Procuração Pública, em cópia autêntica ou transcrição original com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens; Instrumento de Procuração Particular, com firma reconhecida, com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão incluindo suas declarações, propostas e demais itens ou, Credenciamento assinado pelo proprietário administrador da empresa, na forma do especificado no anexo ao presente; o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;
    - f) Carteira de Identidade do representante ou outro documento oficial



equivalente, que detenha foto e regularidade, permitindo a identificação civil, e seja aceito em âmbito nacional;

- g) Declaração de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV do presente edital.
- 32.2 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante e cada licitante poderá ter apenas um representante na sessão;
- 32.3 Na falta, ou apresentação de algum documento irregular referente à Empresa, a mesma ficara impedida de participar do certame.
- O representante legal da licitante que não se credenciar perante Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.
  - a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

33. Até o dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, cada representante legal da licitante deverá entregar ao (a) Pregoeiro (a), simultaneamente, além do Credenciamento e da Declaração de Habilitação tratados nas Condições 12 a 14, a Proposta escrita e a Documentação em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

	PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019/FMS	
SEC. MU	JNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA	
	PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01	
	RAZÃO SOCIAL:	
	CNPJ:	

PREGÃO PRESENCIAL № 039/2019/FMS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº. 02
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

- 33.1 As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
- 33.2 Conforme o item 33.1, fica expressamente proibido o fechamento (lacre) dos



envelopes dentro da sala de cessão, ficando vedada a participação da licitante que fazer tal pratica inadequado.

33.3 É vedada a utilização de aparelho celular na sessão de julgamento, ficando o uso restrito mediante autorização do pregoeiro em casos excepcionais para que sejam sanados problemas inerente ao processo licitatório e de interesse da administração.

### DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº. 01

- 34. A proposta contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada da seguinte forma:
  - 34.1 Em original, emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também numeradas e rubricadas todas as suas folhas;
  - 34.2 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
  - 34.3 Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do Documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato:
  - 34.4 Caso essas informações não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.
  - Cotar os preços unitários e global da proposta, conforme estabelecem as Condições 36 a 42;
    - 34.5.1 No caso de julgamento global licitante deverá cotar os preços de todos os itens para a adjudicação sob pena de desclassificação;
  - 34.6 Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições 43 a 46;
  - 34.7 Indicar marca tipo, espécie e/ou características dos produtos cotados;
  - 34.8 Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.
  - 34.9 Em planilha digital conforme exigido no item 14.2 deste edital, a mesma deverá vir no envelope nº 01 "da proposta", e em arquivo único na mídia digital em que for apresentada.
- 35. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentadas, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
  - 35.1 Serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;
  - 35.2 A planilha digital da proposta de preço referente ao item 14.2 do edital deverá vir no envelope da proposta devidamente lacrado e em arquivo único na mídia digital em que for apresentado. A licitante que deixa de apresenta a mídia digital com a planilha da proposta de preço ou apresentar em outra



forma terá sua proposta desclassificada neste certame.

- 35.3 Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação com poderes para esse fim; e
- 35.4 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

### DOS PREÇOS

- 36. A licitante deverá indicar, para cada tipo de produto, expresso por extenso e algarismos com até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, o preço por unidade e, unicamente por algarismos, o valor total do item, considerando as quantidades estimadas, constantes do referido Anexo II.
- 37. Caso haja divergência entre o preço ofertado por unidade e o resultado obtido com a multiplicação pelo quantitativo, prevalecerá o preço ofertado por unidade grafado por extenso.
- 38. O preço indicado no Anexo II, é o valor máximo estimado para esta contratação.
- 39. Será contratado o preço ofertado pela licitante, após a fase de lances e/ou negociação com o (a) Pregoeiro. (a)
- 40. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas e as despesas decorrentes da execução dos serviços, ainda, deduzidos quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos.
- 41. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 42. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Reais (R\$), com duas casas decimais após a vírgula em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

### **DOS PRAZOS**

- 43. A execução dos serviços constantes do objeto deverá ser conforme o descrito no termo de referencia anexo I e anexo II deste edital.
- 44. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
- 45. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente



indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

- 46. Se a licitante vencedora não for convocada para assinatura do contrato dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da contratante, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 47. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 45 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 48. Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo II;
- 49. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 50. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 51. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.
  - 51.1.1 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

## <u>DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS</u>

- 52. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:
  - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
  - 52.2 Deixar de indicar a marca, tipo, espécie e/ou características dos produtos e ou serviços cotados, quando necessário;



52.3 Não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus anexos.

### DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 53. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.
- 54. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- 55. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, ao (a) Pregoeiro (a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos e superiores em relação ao menor preço dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.
  - 55.1 A licitante oferecerá lance verbal sobre o menor preço.
- 56. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.
  - 56.1 Será considerada como mais vantajosa para a contratante a oferta de menor preço, proposto e aceito e ainda a proposta que atender aos requisitos deste edital.
  - 56.2 A Licitante vencedora deverá refazer sua proposta realinhando os preços conforme o valor vencido no ato da sessão, dando em todos os itens o mesmo percentual de desconto quando o julgamento for por lote.
- 57. Aceita a proposta de menor preço, depois de concluída a fase de lances verbais, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias.
- 58. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor valor, no sentido de que seja obtido melhor preço:
  - Se não houver lances verbais e o menor preço do item estiver em desacordo com o estimado pela contratante, para a contratação dos produtos;
  - Se não forem aceitas as propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de menor preço por item e ou lote quando for o caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas quanto ao objeto e valor ofertado;
  - 58.3 Se não forem aceitas as propostas escritas de menor preço;
  - 58.4 Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências de habilitação.



- a) Na ocorrência das situações previstas nos Subitens 58.1, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;
- b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 59. Verificado que a proposta de menor preço por item e ou lote quando for o caso atende às exigências fixadas neste Edital, também quanto à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.
  - 59.1 Quando for necessário e solicitado pela contratante a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição dos preços dos serviços em compatibilidade com o lance final ofertado.

#### DO DESEMPATE

- 60. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.
  - 60.1 Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como, pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
  - 60.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
    - a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, uma nova proposta verbal no prazo de 5 minutos, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
    - b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 59.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.
  - 60.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa regional, satisfazer às exigências do item 60.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
  - 60.4 O disposto nos itens 60.1 a 60.3 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa regional.



60.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

### DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 61. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 02, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.
  - 61.1 Relativos à Habilitação Jurídica:
    - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
    - b) Deverá ser apresentar, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
      - b.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e dos documentos dos sócios;
    - c) Certidão Simplificada digital expedida pela Junta Comercial da sede da licitante:
    - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
    - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
    - f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;
    - g) Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditiva da habilitação.
    - h) Alvará/Licença de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante:
    - i) Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pelo órgão sanitário (Vigilância Sanitária) competente do Estado ou do Município onde estiver instalado ou declaração de isenção.
    - j) Alvará de Funcionamento e licença de funcionamento do corpo de bombeiro militar.
  - 61.2 Relativos à Regularidade Fiscal:
    - a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado;



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado atualizado;
- c) Prova de regularidade fiscal e tributos com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - c.1- Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional:
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 61.2.1 A microempresa empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 61.2 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- 61.2.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 61.2.3 Ocorrendo a situação prevista no item 61.2.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo ao (a) Pregoeiro (a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 61.2.4 O benefício de que trata o item 61.2.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição, ou da evidência de seu impedimento de emissão.
- 61.2.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 61.2.1, implicará na inabilitação do licitante.

#### 61.3 Relativa à Qualificação Técnica:

- a) No mínimo 01 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório que comprove a execução dos serviços compatíveis com o objeto licitado, indicando período é quantitativos dos produtos oferecidos.
  - b) Comprovação de qualificação técnica/operacional da empresa



mediante apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação acompanhado de contrato assinado pelas partes juntos com ordem de serviço e nota fiscal que comprove a execução do projeto.

- c) Relação nominal da equipe mínima de trabalho do licitante, com compromisso de participação de técnicos qualificados atribuições profissionais que atendam às necessidades das metas previstas no Projeto Básico do Termo de Referência, admitindo-se no decorrer dos serviços a substituição desses profissionais por outros de experiência equivalente ou superior, Comprovação de qualificação dos (a) profissionais da empresa 1 (um) pedagogo com comprovação de diploma de nível superior ou cópia autenticada em cartório de oficio, 1(um) profissional de nível superior formado em Geografia com comprovação de diploma de nível superior ou cópia autenticada em cartório de oficio com experiência em palestras de educação ambiental com comprovação em certificado na área ambiental, 1 (um) Gestor Ambiental com comprovação de diploma de nível superior ou cópia autenticada em cartório de oficio e currículo emitido pela lattes, 1(um) técnico agrícola com comprovação de certificado de nível técnico ou cópia reconhecida em cartório de oficio e currículo emitido pela lattes. Todos os profissionais qualificados a cima deverão vir acompanhados de contratos vinculados a empresa participante junto com atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica, juntamente com comprovante de Inscrição no CTF/AIDA e certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA.
- d) apresentar cópia de Certificado de Regularidade no cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de defesa Ambiental – CTF/AIDA referente as atividades junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA Jurídico e pessoa física da empresa.
- **e)** Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal Administração em até 3 dias úteis antes da data do pregão.
- 61.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
  - a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O cálculo dos índices deverá ser apresentado em folha separada e juntada ao balanço, assinado por contador da empresa ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- 61.4.1 Observações: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 4) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:
- 5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional (CRP) de quem o assinou.
- b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores de 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG (Liquidez Geral) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
SG (Solvência Geral) =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



LC (Liquidez Circulante)	ATIVO CIRCULANTE
=	PASSIVO CIRCULANTE

- b.1 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- b.2 Caso o memorial n\u00e3o seja apresentado, e se apresentado sem a assinatura do contador respons\u00e1vel, a licitante ser\u00e1 inabilitada deste certame;
- b.3 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 62. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
  - 62.1 Em nome da licitante, com número do CNPJ e preferencialmente com o endereço respectivo:
    - a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
    - b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:
  - Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Envelope nº 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor.
    - a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
- 63. Todos os documentos exigidos neste certame poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
  - Os documentos previstos nas Condições poderão ser autenticados a partir do original;
    - 62.1.1 A empresa que optar pela autenticação junto ao Pregoeiro e ou equipe de apoio, devera fazer até as 12:00 hs do ultimo dia útil que anteceder o certame;
  - 63.2 Serão aceitas somente cópias legíveis, caso seja apresentado cópias inelegíveis, a licitante fica inabilitada neste certame;
  - 63.3 Não serão aceitas copias com frente e verso em um mesmo documento, devido ao fato de que esta comissão terá que digitalizar todos as peças dos autos para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCM-PA) e com tal pratica de frente e verso inviabiliza a digitalização em um único



documento, a empresa que apresentar suas copias de outra forma será inabilitada neste certame.

- 63.4 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
- Ao (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

# DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 64. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
- 65. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas impeditivas ficando desde já todas notificadas.
  - 65.1 Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

## DO TIPO DE LICITAÇÃO

66. Trata-se de licitação do <u>tipo menor preço</u>, julgamento <u>por lote</u> conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002 e no art. 8º, inciso V do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000.

# DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 67. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:
  - 67.1 Julgamento das propostas;
  - 67.2 Habilitação ou inabilitação da licitante;
  - 67.3 Outros atos e procedimentos.
- 68. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à vencedora.
- 69. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.
  - a. Os memoriais relativos ao recurso deverão ser protocolados diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, na Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, no



horário de 08:00 ás 12:00 horas.

- b. Em nenhuma hipótese será aceito recursos enviados via fax, e-mail, ou qualquer outra forma que não seja a descrita anteriormente.
- 70. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente.
  - 70.1 As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão e deverá procurar informações diretamente na sala de Licitações;
  - 70.2 Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala de Licitações da PMSA, situada na Avenida Gilberto Carvelli s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, Santana do Araguaia, PA.
- 71. O recurso porventura interposto contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 72. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade superior da contratante a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.
- 73. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade superior do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura do contrato com a licitante vencedora.
- 74. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

# DA ADJUDICAÇÃO

- 75. Os serviços correspondentes ao objeto deste Pregão serão adjudicados por menor preço e por item e ou lote à empresa vencedora, depois de atendidas as condições deste edital.
  - 73.1 Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta vencedora.

### DO TERMO DE CONTRATO

76. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei nº 8.666/1993, o contrato



referente a execução dos serviços será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

77. A minuta do contrato que será firmado entre a vencedora do certame e a contratante é parte integrante deste Edital - Anexo X.

### DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

- 78. A Contratante convocará oficialmente a vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retirar ou receber o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
- 79. Para assinatura do contrato a vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação, assim como, estar munida de seu Certificado Digital e respectiva assinatura para confecção do documento eletrônico, na forma do exigido atualmente pelos tribunais de contas nacionais.
- 80. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

# DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

81. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII, do art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/93.

# DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

82. Os prazos de vigência dos contratos firmados serão disciplinados pelo Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e na IOEPA (Imprensa Oficial do Estado do Pará) quadro de avisos e site da prefeitura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último

### DOS ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA E DA LICITANTE VENCEDORA.

83. Caberá à contratante:

83.1 Permitir o acesso de funcionários da licitante vencedora em suas



- dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 83.3 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 83.4 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 83.5 Comunicar oficialmente, à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 84. Caberá à licitante vencedora, para a perfeita execução dos serviços descritos neste edital e demais atividades correlatas, o cumprimento das seguintes obrigações:
  - 84.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
    - a) Taxas, impostos e contribuições;
    - b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
  - 84.2 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da contratante:
  - 84.3 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;
  - 84.4 Ser responsável pelos danos causado diretamente ao Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante:
  - 84.5 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da PMSA, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste Pregão;
  - 84.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
  - 84.7 Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
  - 84.8 Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
  - 84.9 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
  - 84.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

# DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

- 85. À licitante vencedora caberá, ainda:
  - 85.1 Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes



da adjudicação deste Pregão.

86. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do FMS nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA, suas Secretarias e Departamentos.

### DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 87. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
  - 87.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA durante a vigência do contrato;
  - 87.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração.
  - 87.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 88. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços, serão acompanhados e fiscalizados por servidor devidamente designado para tal, representando a contratante.
- 89. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados no Anexo I, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 90. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento responsável da contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 91. A licitante vencedora poderá manter preposto, aceito pela contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 92. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o servidor devidamente designado pela contratante poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 93. Não obstante a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviço e atividades correlatas, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução, diretamente ou por prepostos



designados.

### DA ATESTAÇÃO

94. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Chefe do Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA ou outro servidor designado para esse fim.

### DA DESPESA

- 100. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.
- 101. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17 Secretaria Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0245.-148 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.00. outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

### DO PAGAMENTO

- 102. A licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas, pela Prefeitura, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Araquaia-PA.
  - 102.1 O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de Compra, será o constante da Proposta de Preços apresentada neste Pregão, considerando os preços ofertados após a fase de lances verbais.
- 103 A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços, não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 104 A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 105 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 106 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia PA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:



 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

 $I = (\underline{TX})$   $I = (\underline{6/100})$  I = 0,00016438

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

106.1 A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

## DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

107 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da contratante, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

## DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 108. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
  - 110.1 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e
  - 110.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### **DAS PENALIDADES**

- 109. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 110. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - 112.1 Advertência;
  - 112.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de



- inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 112.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 111. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
  - 113.1 Deixar de assinar o contrato;
  - 113.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
  - 113.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 113.4 Comportar-se de modo inidôneo:
  - 113.5 Fizer declaração falsa;
  - 113.6 Cometer fraude fiscal:
  - 113.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 112. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 113. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela contratante, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nas Condições 109 a 112.
- 114. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

# DA RESCISÃO

- 115. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 116. A rescisão do contrato poderá ser:
  - 120.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
  - 120.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração ou;
  - 120.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 117. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e



fundamentada da autoridade competente.

121.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 118. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, conforme art. 41 da Lei Federal n. 8666.
  - 122.1 As solicitações de providências ou de impugnações deverão ser protocoladas diretamente na sala de licitações junto ao(a) pregoeiro(a) e ou equipe de apoio, situado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, sob pena de não conhecimento.
- 123 Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição após analise e parecer jurídico.
- 124 Quando acolhida à petição contra este Edital será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 125 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

# DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 126 A licitante deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento dos produtos objeto deste Pregão, caso seja a vencedora.
- 127 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura, Av. Gilberto Carvelhi, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro, das 08h00minh às 12h00minhoras, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

### DO PREGÃO

- 128 A critério da Administração poderá o presente pregão.
  - 128.1 Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
  - 128.2 Ser revogado, a juízo da contratante se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;
  - 128.3 Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação



transferida, por conveniência exclusiva da contratante;

- 129 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
  - 129.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;
  - 129.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da ata de Registro de Preços e do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
  - 129.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### DOS ANEXOS

130 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II - Planilha descritiva;

ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV - Declaração de Habilitação;

ANEXO V - Declaração de Superveniência

ANEXO VI - Declaração (condição 61, subitem 61.1-f)

ANEXO VII - Termo Credenciamento;

ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa e ou

Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO X - Minuta do Contrato:

ANEXO XI - Declaração de Acesso dos Documentos do Certame.

### DO FORO

131 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santana do Araguaia - Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Santana do Araguaia – Pará, 09 de setembro de 2019.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA

Pregoeiro Portaria/Gab. n. 146/2019



#### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 – Dados Cadastrais do Proponente.

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 05.832.977/0001-99, vem através da Secretaria Municipal de Saúde sede na Avenida Henrique Vita s/nº, no Bairro Rodoviário, representada neste ato por Maria Aparecida Soares, Inscrita no CPF nº. 386.951.111-72, Secretária Municipal de Saúde responsável pela elaboração do Termo de Referência que foi aprovado pelo Sr. José Rodrigues de Miranda, escrito no CPF nº: 310.451.031-87, Prefeito Municipal, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo descriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### 2.0- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de projeto de Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do Aedes aegypti no município de Santana do Araguaia - PA.

### 3.0- JUSTIFICATIVA.

O saneamento e a educação ambiental são atividades bastante restritas na Região Norte do Brasil, principalmente longe dos grandes centros urbanos. Para se ter uma idéia a capital paraense Belém e a segunda maior cidade do Pará, Ananindeua, aparecem nas dez últimas posições do ranque das 100 piores cidade em saneamento do Brasil, divulgado pelo Instituto Trata Brasil. No interior do Pará, o quadro não é diferente.

A falta de políticas reguladoras dos resíduos sólidos e o difícil acesso as informações e esclarecimentos sobre danos ambientais, aliados ao consumo desenfreado, que leva a geração: contínua de lixo, promovem um cenário propício ao acúmulo de resíduos, o desgaste ambiental e o aparecimento de vetores endêmicos.

Assim, percebe-se a necessidade da criação de políticas que promovam a conscientização da população sobre a educação em saneamento, que mais que divulgar informações, insiram a população em atividades que auxiliem na formação de novos hábitos, atitudes e comportamentos que minimizem os impactos socioambientais existentes no município.

Portanto, esta necessidade de mudar o modo como os resíduos sólidos são encarados justifica entre projeto proposto para o município de Santana do Araguaia, que tem como foco Três zonas principais: A população ribeirinha e a Sede do Município. Locais onde o acesso ao tratamento do lixo é mais precário, e na zona comercial da sede do município, onde ocorre a maior produção de resíduos.



A execução das atividades propostas nesses locais, com foco nos 5(cinco) R`s: Recusar produtos que não estejam comprometidos com a sustentabilidade ambiental, Repensar o modelo atual de vida que leva ao consumismo, Reduzir a produção de resíduos, Reutilização de materiais e Reciclagem dos resíduos e a destinação final adequada, reduzindo assim de modo eficaz os danos causados ao solo, água e meio ambiente em geral, e com isso, a incidência de vetores endêmicos e outros danos à população causados pela má gestão dos resíduos sólidos, proporcionando uma vivência ambientalmente sustentável e socialmente mais justa.

2.2 - A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

### 4.0 Caracterização e histórico do município onde o projeto será executado: História

A Lei nº 2.460, de 20 de dezembro de 1961, no governo de Aurélio do Carmo, o município de Conceição do Araguaia teve seu território desmembrado para criar o município de Santana do Araguaia. O município recém-criado teve como sede o lugar denominado Santa Maria das Barreiras, distrito do município de Conceição do Araguaia, que passou a ocupar a condição de sede do município, denominando-se Santana do Araguaia. Com a grande enchente do rio Araguaia,porvoltade1980,asededomunicípiodeSantanadoAraguaiafoiatingidaeaprefeitura se mudou para a localidade de Campo Alegre que, em 1984, passou a distrito, tornando-se a nova sede do município, na categoria de cidade e tendo mudado seu nome para Santana do Araguaia, enquanto que a antiga Santa Maria das Barreiras teve seu nome restabelecido como tal.

#### 4.1 Formação Administrativa:

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937 figura no município de Conceição do Araguaia o distrito de Santa Maria das Barreiras. No quadro fixado para vigorar no período de1939 a 1943 o distrito de Santa Maria das Barreiras permanece no município de Conceição do Araguaia. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Santa Maria das Barreira permanece no município de Conceição do Araguaia. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Santana do Araguaia pela Lei Estadual n.º 2.460, de 29-12-1961, sendo desmembrado de Conceição do Araguaia. Sede no antigo distrito de Santa Maria das Barreiras. Constituído de 2 distritos: Santa Maria das Barreiras e Barreira Branca. Instalado em 10-04-1962. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963 o município é constituído de 2 distritos: Santa Maria das Barreiras e Barreiras passoua denominar-se Santana do Araguaia. A Lei Estadual n.º 5.451, de 10-05-1988, desmembra do município de Santana do Araguaia o distrito de Santa Maria das Barreiras, elevado à município de Santana do Araguaia o distrito de Santa Maria das Barreiras, elevado à



categoria de município. Emdivisãoterritorialdatadade1995omunicípioéconstituídododistritosede. Assim permanecendo em divisão territorial data da de 2014.

5.0 Características Geográficas

Área territorial: 11.591,455 km² População: 70.764 habitantes (IBGE

2017) Bioma:

Floresta e Cerrado

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, pertence a mesorregião sudeste paraense, microrregião de Conceição do Araguaia. Faz divisas com os municípios de Cumaru do Norte, Santa Maria das Barreiras e São Felix do Xingu, estando situado no sudoeste do estado a 1.150

KmdeBelém, Capital do Estado e 1.023 Kmda Capital Federal. éfaz divisa comos Estados Mato Grosso e Tocantins, O acesso ao município rodoviário, sendo a principais via a BR 158 e a PA 411.

#### 5.1 Características Saúde:

O município é integrante da microrregião de Conceição do Araguaia e Região de Saúde Sudoeste do estado, de acordo com informações constantes no Mapa de Saúde do Estado do Pará. Possui um Hospital Municipal, classificado como de pequeno porte, que atende a população local,

totalizando70.764habitantes,com61leitoscadastradosnoSUS,ondetrabalham17profissionai s de saúde da área de enfermagem, 65 técnicos de enfermagem, 18 médicos. São realizadas

mensalmente,nohospitalepostosdeSaúde,8.780consultasmédicasentreurgênciaeemergência;

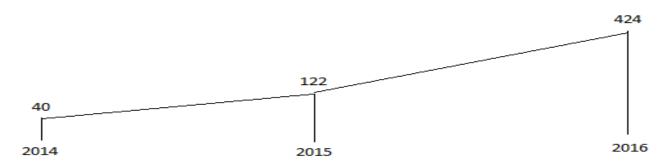
900 exames laboratoria is; 47 exames deraios X, 36 cirurgias geraise 60 pequenos procedimentos

AcoberturaparaaAtençãoBásicanomunicípiocompreende94%,sendorealizadosatendimento s em 11 ESF´s.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 14.04 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarréias são de 7.8 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 79 de 144 e 35 de 144, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2252 de 5570 e 384 de 5570, respectivamente.

Dengue – Período 2014 à 2016 Casos Notificados





### 5.2 Características Educação:

Na Educação, Santana do Araguaia possui, 54 escolas da rede pública municipal, sendo 24 de educação infantil e 28 de ensino fundamental e 02 escolas da rede pública estadual ensino médio. Foramrealizadas 1.067 matrículas para o en sino préde escolar, 6.716 matrículas para o ensino médio. Em 2015, alunos dos anos inicias da rede públicada os cidadetiveramnotamédiade3.6noIDEB.Paraosalunosdosanosfinais.essanotafoide2.7.Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 112 de 144. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 140 de 144. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 90.9 em 2010. Isso posicionava o município na posição 122 de 144 dentre as cidades do estado e na posição 5441 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

### 5.3 Características Sócio econômicas:

Asprincipaisatividadeseconômicasdomunicípiosãoaproduçãoagrícolaeapecuária.Deacordo com o Censo Agropecuário do IBGE, o município do Santana do Araguaia possui uma área de

756.845hectares, distribuídos em 2.851 estabelecimentos agropecuários eu mapopulação rural de 7.748 habitantes. A agropecuária é considerada sua principal fonte de renda, destacando-se para a produção de: Aves (1.963 cabeças); Bovinos (566.729 cabeças); Suínos (9.994 cabeças); Milho (127.605 toneladas); Soja (309.289 toneladas); Leite (58.000 litros).

Em 2014, tinha um PIB per capita de R\$ 9083.92. Na comparação com os demais municípios do

estado, sua posição erade 61 de 144. Jána comparação com cidades do Brasiltodo, sua colocação erade 3794 de 5570. Em 2015, tinha 93% do se uo rçamento proveniente de fonte sexternas.

Em comparação às outras cidades do estado, estava na posição 41 de 144 e, quando comparado a cidades do Brasil todo, ficava em 1430 de 5570.

#### 5.4 Culturais:

Na cultura, o município conta com grandes festas tradicionais, atraindo também muitos turistas, tais como Carnaval, Festa da Colheita (maio), Confecção dos tapetes de Corpus Christi (junho), Temporada de Veraneio (junho a agosto) Festa de São Francisco de Assis



(outubro), Festa de Nossa Senhora de Fátima (maio), Exposição Agropecuária e Shows (setembro), Aniversario do

Município(novembro). Doseventos citados acima, todos temas ua importância para o município, os quais atraem muitos turistas da região (aproximadamente 60 mil turistas anuais por evento). Santana do Araguaia também possui ponto turístico, a Praia do boto, ponto de encontro das famílias da cidade e de turistas.

5.5 O índice de Desenvolvimento Humano é de 0,602 segundo dados do IBGE/2010.

#### 5.6 Trabalho e Rendimento

Em 2015, o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 51 de 144 e 93 de 144, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1987 de 5570 e 4935 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 44.6% da população nessas condições, o que o colocava na posição 116 de 144 dentre as cidades do estado e na posição 2194 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

#### 5.7 Território e Ambiente

Apresenta 15% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 51.6% de domicílios urbano sem vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 52 de 144, 36 de 144 e 119 de 144, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3980 de 5570, 4074 de 5570 e 4835 de 5570, respectivamente.

#### 5.8 Infraestrutura física:

O projeto poderá ser realizado nas escolas municipais, as quais possuem quadra coberta e

equipamentosdesomemídiaquepoderãoserutilizadosparadesenvolverasatividadesdoprojet o junto à comunidade escolar.

A Câmara Municipal o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, IMPRESA e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, possuem auditórios que poderão ser utilizados para cursos de capacitação para professores da rede municipal de ensino para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental no enfrentamento do vetor Aedes aegypti nas escolas e áreas circunvizinhas.

O Município também, possui caminhões caçambas, tratores, retro escavadeira, pácarregadeira e outros veículos que poderão ser utilizados nos mutirões de conscientização nos bairros para eliminação de criadouros.

5.9 O município possui programa de atenção básica à saúde estruturado?

(X) Sim ( ) Não



#### Quais?

- (X) Programa de Agente Comunitário de Saúde PACS
- (X) Estratégia de Saúde da Família ESF
- 5.10 O município apresenta situação de risco para Dengue, Zica, Chikungunya e outros agravos relacionados ao Aedes aegypti com provável por meio de indicadores epidemiológicos:
- (X) Sim () Não

# **6.0** CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.

- 6.1 Identificação do Projeto:
- a. Nome do Projeto: Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do Aedes aegypti no Município de Santana do Araguaia.
- b. Caracterização do Local de Execução do Projeto:

O projeto será executado em 4 (quatro) bairros da área urbana do Município de Santana do Araguaia: Bairros: Residencial Rio Araguaia, Seringal -1, Centro e Alto da Conquista.

Área territorial do município: 11.591,455 km² População do município: 70.764 c. - Duração do Projeto: 36meses

- d. Componentes do Projeto:
- (X) Inclusão social;
- (X) Metodologias participativas;
- (X) Controle social;
- (X) Fortalecimento da promoção da saúde;
- (X) Respeito ao saber, cultura e práticas locais;
- (X) Mobilização comunitária;
- (X) Território de produção de saúde.
- (X) população residente em área urbana do município.
- e- Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado com o projeto:

ASecretariaMunicipaldeSaúdedoMunicípioconstatou,em2017,várioscasosdedengueef ocos em diversos bairros da cidade. Para evitar a proliferação de doenças transmitidas pelo Aedes aegypti, o Município conta com a parceria do Governo do Pará, as medidas técnicas sanitárias adotadas nesta parceria para o enfrentamento ao vetor são de conscientização da população e eliminação do vetor no local (bairros, distrito e vilas) onde há mais incidência de focos do Aedes aegypti. O trabalho é realizado com o apoio da comunidade.

#### 6.2 Apresentação:



A Secretaria Municipal de Saúde com o intuito de diminuir o quadro epidemiológico das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus), realizará a intensificação das ações em caráter emergencial durante o período de maior incidência do vetor, com o envolvimentodossetores responsáveis pela prevenção, controledevetores e assistência ao doente com esses agravos, que são Agentes de Saúde, DAB, Visa, CEMAF, NASF, Melhor em Casa, Unidades de Saúde, além das demais instituições públicas no município: Sec. de Meio Ambiente, Sec. Transportes, Assistência Social, Educação, entre outros.

#### 6.3 Justificativa:

Em virtude do crescimento dos casos de doenças transmitidas por vetores no país, em Santana do Araguaianão édiferente, pela ocorrência do aumento de casos suspeitos notificados entreos anos de 2014 a 2016= 586 casos, são necessárias medidas eficazes de prevenção, controle e promoção da saúde com a efetiva participação da gestão municipal e a sociedade, para que ações aqui planejadasvisemdespertarnapopulaçãocomoumtodo, uma consciência participativa emu dança de comportamento através da educação na prática de medidas simples de prevenção. O objeto ora pleiteado, visa promover a inclusão social, a promoção da comunidade saúde da de Santana do Araguaia, bem como o desenvolvimento da consciência crítica da coletivida de sobre determi

econdicionantessocioambientaisesanitáriosqueafetamasaúdehumanaesuaqualidaded evida.

Asaçõesdeeducaçãoemsaúdesãoumaferramentaessencialnessaestratégia,proporcion andoao cidadão uma autonomia para cuidar da sua saúde e da prevenção e eliminação do vetor. O município apresentou ao longo dos anos vários casos de dengue, zika e chikungunya, onerando significativamente os cofres públicos, através de despesas com saúde pública. O município conta com a parceria do Governo do Pará, sendo a única medida técnica sanitária adotada para o enfrentamento ao vetor. Considerando a reduzida arrecadação do município, sendo uma das principais dificuldades enfrentadas para o desenvolvimento de projetos em saúde ambiental para o enfrentamento do vetor. Considerando a seleção deste projeto como uma oportunidade única paraomunicípiorealizarprojetodelongaduraçãovisandoaminimizaçãodaspossíveiscausa sdo problema, a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida da nossa

sdo problema, a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida da nossa população. Considerando haver esforços e interesse do município em curso na resolução desta problemática é que solicitamos a Fundação Nacional de Saúde a aprovação deste projeto com a execução de ações de Educação em Saúde Ambiental com o intuito de reforçar as estratégias de combate ao vetor Aedes aegypti neste município.



### 6.4 Objetivos:

- a) Objetivo geral:
- 1. Sensibilizar, através da orientação a população do município sobre a prevenção e controle das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti e albopíctus.
- 2.-DesenvolveraçõesnomunicípiodeSantanadoAraguaia-

PAdeeducaçãoemsaúdeambientalparaapromoçãodasaúdeecontribuircom a melhoria da qualidade de vida da população visando o enfrentamento ao Aedes aegypti com perspectiva da redução do número de casos de dengue, zika, chikungunya no município, através da mobilização de toda sociedade.

- b) Objetivos específicos:
- 1. Realizar ações de educação em saúde ambiental para a prevenção dos agravos relacionadas a doenças no município de Santana do Araguaia –PA, com ênfase da dengue, zika e chikungunya;
- 2. Promover ações de caráter preventivo de serviços de educação em saúde ambiental para o enfrentamento ao vetor Aedesaegypti para a eliminação de possíveis criadores e focos do mosquito melhorando a qualidade de vida da população;
- 3. Orientar e supervisionar as ações de controle do vetor fortalecendo a parceria entre as demais Instituições Públicas e a Sociedade Civil.

#### 6.5 Metas:

30 Ações de Educação em Saúde Ambiental realizadas junto aos moradores do município como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, zika e chikungunya, com foco nas atividades voltadas ao controle do vetor Aedesaegypti , promovendo a melhoria pela diminuição dos agravos de saúde da população.

#### 6.6 Etapas:

- 6.6.1 10 procedimentos para a criação do Núcleo de Educação em Saúde Ambiental do Município de Santana do Araguaia (NESAM), com a inclusão dos representante dos órgãos municipais, empresas privada e entidades da sociedade civil organizada. (5 reuniões e 5 Oficinas).
- 6.6.2 3 procedimentos para a garantia do funcionamento do NESAM durante o período de 12 meses. (formalização, infraestrutura e capacitação).
- 6.6.3 5 Mutirões de limpeza intra e extra domiciliar, áreas de convivência comum e demais locais públicos realizados para a eliminação de possíveis criadouros e focos do mosquito Aedes aegypti, diminuindo os agravos relacionados com a dengue, Zika, Chikungunya.



- 6.6.4 4 Cursos de capacitação com a temática voltada para a Educação em Saúde Ambiental com foco na prevenção aos agravos causados pelo Aedes aegypti junto aos professores da rede municipal de ensino, visando formar uma rede de multiplicadores.
- 6.6.5 4 Oficinas Pedagógicas de reutilização, reaproveitamento e reciclagem de materiais recicláveis junto aos professores e alunos das escolas públicas municipais.
- 6.6.6 2 Gincanas educativas com a temática voltada para a prevenção da dengue, Zika, Chikungunya realizadas com a participação de jovens de diversas igrejas e denominações religiosas.
- 6.6.7 2 (dois) Mutirões de Orientação Educativa realizada junto aos moradores dos bairros alvos do projeto visando a diminuição de criadouros do mosquito Aedes aegypti com a participação da comunidade (alunos, associações de catadores, professores, representantes comunitários e outros);

### **7.0** Metodologia:

A metodologia adotada será participativa. O projeto será executado em uma única meta com 11 etapas,comissoespera-sesensibilizaracomunidade,asassociações,alunosdaredemunicipalde ensino, entidades municipais e grupos que constituem a comunidade para a identificação e eliminação dos principais criadouros do vetor Aedes aegypti no território. Inclui-se nessa metodologia a mobilização e participação social, as oficinas pedagógicas, cursos, treinamentos, encontros e capacitação, realização de mutirões preventivos nas comunidades rurais, zona urbanas sobre a importância de se fazer a eliminação de águas paradas, a coleta seletiva para proteção do meio ambiente e conseqüentemente realizar o controle de vetores. A metodologia descrita deve favorecer a interação entre professores, alunos e comunidade em geral na perspectiva do fortalecimento da promoção da saúde.

### 7.1 Resultado Esperado:

Eliminação de criadouros e redução do número de casos de transmissão da dengue, zika, chikungunya pelo mosquito Aedes aegypti.

- 7.2 Avaliação do Projeto Indicadores
- % Participação nas oficinas % =  $n^{0}participantes$ x 100  $n^{0}convidados$
- % Professores e alunos capacitados % =  $n^0$  de professores e alunos capacitados x 100

nº deprofessoresealunosexistentes

Diminuição do índice de infestação do Aedes aegypti. (LIRAa); Diminuição de casos notificados por doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti (Dados do Boletim Epidemiológico). Anexos.

7.3 Equipe responsável pela elaboração do Projeto:



- 7.3.1 Identificação do Responsável Técnico do Projeto:
- a) Nome: Dra. Saran Gouveia Paraguassú
- b) Cargo: Coordenadora Departamento de Vigilância Epidemiológica
- c) Endereço: Avenida Terezinha Abreu Vita, Galeria Califórnia bairro: Vila

União, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia -PA.

- d) Endereço eletrônico (e-mail):saudesantana@gmail.com
- e) Número de Telefone com DDD: 3431-1906
- f) Número de Celular com DDD: 94-99145-3330

Nome Completo	Formação	Função na Equipe
Saran Gouveia Paraguassú	Ensino Superior	Coordenadora Geral
Reginaldo Cunha Alves	Ensino Médio	Coordenador Mutirão
Nerivaldo Timoteo Oliveira	Ensino Médio	Coordenador Mutirão
Antonio Neris de Araújo	Ensino Médio	Coordenador Comunicação
Zureia de Almeida Gomes	Ensino Médio	Coordenadora Financeira
Margarida Maria Catrini	Ensino Superior	Coordenadora Pedagógica
Adorisvaldo Santos Pereira	Ensino Médio	Coordenador SICONV

Os integrantes da equipe de execução do projeto deverão pertencer ao quadro de servidores do Estado, Município e Distrito Federal, não serem remunerados pelo recurso destinado ao respectivo convenio.

7.4 Equipe Responsável pela Fiscalização do Projeto:

Nome Completo	Formação	Função na Equipe
Sarah Gouveia Paraguaçu	Enfermeira	Coordenadora
Patrícia Bezerra da Silva	Agente comunitário de Saúde	Apoio Técnico
Andréia Alves Aguiar	Agente comunitário de Saúde	Apoio Técnico
Maria Marlene Cunha Brito	Agente comunitário de Saúde	Apoio Técnico

Os integrantes da equipe de Fiscalização do Projeto deverão pertencer ao quadro de servidores do Município não serem remunerados pelo recurso destinado ao respectivo convenio.

7.5 O Cronograma Físico-Financeiro apresenta, ao mesmo tempo, o cronograma e os custos envolvidos para o desenvolvimento de cada atividade ao longo da execução do projeto, onde "físico" representa as ações a serem realizadas e "financeiro" representa o valor monetário respectivamente atribuído a estas ações.

### 7.5.1- Cronograma Físico:

### 7.5.2 Metas e etapas:

META	VALOR R\$	DATA DE	DATADE



		INICIO	TERMINO
30 Ações de Educação em Saúde Ambiental realizadas junto aos moradores do município como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, zika e chikungunya, com foco nas atividades voltadas ao controle do vetor Aedesaegypti, promovendo a melhoria pela diminuição dos agravos de saúde da população.	R\$ 214.709,10	01/09/2019	01/01/2020

ETAPA DA META 01	VALOR R\$	DATA DE	DATADE
		INICIO	TÉRMINO
1.1 - 10 procedimentos para a criação do Núcleo de Educação em Saúde Ambiental do Município de Santana do Araguaia (NESAM), com a inclusão dos representantes dos órgãos municipais, empresas privada e entidades da sociedade civil organizada. (5 reuniões e 5 oficinas).	*	29/09/2019	29/09/2020
1.2– 3 procedimentos para a garantia do funcionamento do NESAM durante o período de 12 meses. (formalização, infraestrutura e capacitação).	29.280,00	29/09/2019	29/09/2020
1.3 - 5 Mutirões de limpeza intra e extra domiciliar, áreas de convivência comum e demais locais públicos realizados para a eliminação de possíveis criadouros e focos do mosquito Aedes aegypti, diminuindo os agravos relacionados com a dengue, Zika, Chikungunya.	1	01/09/2019	29/09/2020
1.4 - 4 Cursos de capacitação com a temática voltada para a Educação em Saúde Ambiental com foco na prevenção aos agravos causados pelo Aedes aegypti junto aos professores da rede municipal de ensino, visando formar uma rede de multiplicadores.	22.480,00	01/09/2019	29/09/2020



1.5	_	4	Oficinas	Pedagógicas	de	R\$	01/09/2019	29/09/2020
reutil	ização,	reapi	roveitamen	to e recicla	gem	16.080,00		
de	materi	ais	recicláve	is junto	aos			
profe	ssores	e a	lunos das	escolas púb	licas			
muni	cipais.							

1.6 - 2 Gincanas educativas com a temática voltada para a prevenção da dengue, Zika, Chikungunya realizadas com a participação de jovens de diversas igrejas e denominações religiosas.	29/09/2019	29/09/2020
1.7 - 2 (dois) Mutirões de Orientação Educativa realizada junto aos moradores dos bairros alvos do projeto visando a diminuição de criadouros do mosquito Aedes aegypti com a participação da comunidade (alunos, associações de catadores, professores, representantes comunitários e outros);	01/09/2019	29/09/2020

### 7.5.3 Cronograma Financeiro:

Período	Mês 1	Mês 2	Total
Valor Funasa R\$	R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00
Valor Município R\$	R\$ 14.709,10		R\$ 14.709,10
TOTAL		>	R\$ 214.709,10

### 8.0. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções para participação no Certame, estão previstos neste TR.
- 8.2. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:
- 8.2.1. Relativos à Qualificação Técnica:
- a) Comprovação de qualificação técnica/operacional da empresa mediante apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação acompanhado de contrato assinado pelas partes juntos com ordem de serviço e nota fiscal que comprove a execução do projeto.
- b) Relação nominal da equipe mínima de trabalho do licitante, com compromisso de



participação de técnicos qualificados conforme atribuições profissionais que atendam às necessidades das metas previstas no Projeto Básico do Termo de Referência, admitindose no decorrer dos serviços c) - substituição desses profissionais por outros de experiência equivalente ou superior, Comprovação de qualificação dos (a) profissionais da empresa 1 (um) pedagogo com comprovação de diploma de nível superior ou cópia autenticada em cartório de oficio, 1(um) profissional de nível superior formado em Geografia com comprovação de diploma de nível superior ou cópia autenticada em cartório de oficio com experiência em palestras de educação ambiental com comprovação em certificado na área ambiental, 1 (um) Gestor Ambiental com comprovação de diploma de nível superior ou cópia autenticada em cartório de oficio e currículo emitido pela lattes, 1(um) técnico agrícola com comprovação de certificado de nível técnico ou cópia reconhecida em cartório de oficio e currículo emitido pela lattes. Todos os profissionais qualificados a cima deverão vir acompanhados de contratos vinculados a empresa participante junto com atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica, juntamente com comprovante de Inscrição no CTF/AIDA e certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA.

- d) apresentar cópia de Certificado de Regularidade no cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de defesa Ambiental CTF/AIDA referente as atividades junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA Jurídico e pessoa física da empresa.
- e) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal Administração em até 3 dias úteis antes da data do pregão.
- f) Alvará de Funcionamento e licença de funcionamento do corpo de bombeiro militar.

### 8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.
- 8.2.3 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;



- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- a.2) preferencialmente a certidão Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.
- b) Prova de regularidade da Secretaria de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8.2.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado do seu termo de abertura e encerramento juntamente com o CRP Certidão de Regularidade Profissional do contador referente ao balanço patrimonial emitido pela internet na sua devida validade.
- b) Capacidade Financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores: Liquidez Corrente (LC) expressado da seguinte forma e através do Balancete de verificação

Ativo Circulante

#### I C=----

Passivo Circulante

- c) Para capacidade econômica financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: LC maior ou igual a 1 (um).
- d) A maior ou menor pontuação obtida pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes.
- e) certidão de Falência e recuperação judicial emitida pelo Fórum com data de emissão não superior a 90(noventa) dias.
- 8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;



- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);
- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo).
- Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.
- 8.4 A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultarão da INABILITAÇÃO do participante no certame.
- 9.0. Do Valor
- a) O valor máximo proposto a ser pago pelo fundo Nacional de Saúde para Projeto de Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do Aedes Aegypti no Município de Santana do Araguaia será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
- b) O valor máximo proposto a ser pago pelo Município de Santana do Araguaia a título de contrapartida para e execução da ação será de R\$ 14.709,10 (quatorze mil setecentos e nove reais e dez centavos).
- 10.0 Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária;
- a) As despesas para aquisição do objeto a será paga com o recurso do Fundo Nacional de Saúde, através do Convênio Funasa nº. CV 3241/2017, Promover Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do Aedes Aegypti no Município de Santana do Araguaia PA.
- b) A despesa para execução do objeto a título de contrapartida do Município ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17 Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0245.2-148 MANUTEÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.00. outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

11.0 – Local e Prazo.



- a) Os Cursos acontecerão em locais com amplas salas e com comodidade necessária aos participantes.
- b) O Prazo para inícios das ações será de acordo com o cronograma físico.
- 12.0 Condições de Pagamento.
- a) O Pagamento será efetuado conforme cronograma de execução, Metas e etapas.
- b) O Pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancaria, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isso, ficar explicitado o nome, número da agencia e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o credito.
- c) Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

#### ANEXO II

#### PLANILHA DESCRITIVA

LOTE	– 01 - ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	3 (SERVIÇOS) PROCEDIMENTOS PARA CRIAÇÃO DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAUDE AMBIENTAL	1,000	SERVIÇO	23028,333	23028,33
	Especificação : PROCEDIMENTOS PARA A CRIAÇÃO DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA (NESAM), COM A INCLUSÃO DOS REPRESENTANTES DOS ORGÃOS MUNICIPAIS, EMPRESAS PRIVADAS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA (5 REUNIOES E 5 OFICINAS).				
0002	10 (SERVIÇOS) PROCEDIMENTOS PARA A GARANTIA DO FUNCIONAMENTO DO NESAM DURANTE O	1,000	SERVIÇO	42430,000	42430,00
	Especificação : PROCEDIMENTOS PARA A GARANTIA DO FUNCIONAMENTO DO NESAM DURANTE O PERIODO DE 12 MESES (FORMALIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO).				
0003	5 (SERVIÇOS) MUTIRÕES DE LIMPEZA INTRA E EXTRA DOMICILIAR, ÁREAS DE CONVIVENCIA C	1,000	SERVIÇO	18664,667	18664,67



					,
	Total do lote :				213.971,0
	COMUNITÁRIOS E OUTROS).				
	PROJETO VISANDO A DIMINUIÇÃO DE CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE (ALUNOS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES, PROFESSORES, REPRESENTANTES				
	Especificação : MUTIRÕES DE ORIENTAÇÃO EDUCATIVA REALIZADA JUNTO AOS MORADORES DOS BAIRROS ALVOS DO	,,,,,,	- 3	,,,	
0007	2 (Serviços) MUTIRÕES DE ORIENTAÇÃO EDUCATIVA REALIZADA JUNTO AOS MORADORES DOS B	1,000	SERVIÇO	23200,0	00 23200,0
	Especificação: GINCANAS EDUCATIVAS COM A TEMÁTICA VOLTADA PARA A PREVENÇÃO DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA REALIZADAS COM A PARTICIPAÇÃO DE JOVENS DE DIVERSAS IGREJAS E DENOMINAÇÕES RELIGIOSAS.				
0006	2 (Serviços) GINCANAS EDUCATIVAS COM A TEMATICA VOLTADA PARA A PREVENÇÃO DA DENGU	1,000	SERVIÇO	28993,0	00 28993,0
	Especificação : OFICINAS PEDAGOGICAS DE REUTILIZAÇÃO, REAPROVEITAMENTO E RECICLAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS JUNTO AOS PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS.	,,,,,,	. •		
0005	4 (Serviços) OFICINAS PEDAGOGICAS DE REUTILIZAÇÃO, REAPROEITAMENTO E RECICLAGEM	1,000	SERVIÇO	16131,6	67 16131,6
	Especificação: CURSOS DE CAPACITAÇÃO COM A TEMATICA PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL COM FOCO NA PREVENÇÃO AOS AGRAVOS CAUSADOS PELO AEDES AEGYPTI JUNTO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO FORMAR UMA REDE DE MULTIPLICADORES.				
0004	4 (Serviços) CURSOS DE CAPACITAÇÃO COM A TEMÁTICA VOLTADA PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚD	1,000	SERVIÇO	61523,3	33 61523,3
	Especificação: MUTIRÕES DE LIMPEZA INTRA E EXTRA DOMICILIAR, ÁREAS DE CONVIVENCIA COMUM E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS REALIZADOS PARA A ELIMINAÇÃO DE POSSIVEIS CRIADOUROS E FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, DIMINUINDOOS AGRAVOS RELACIONADOS COM A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA.				
				1	1



O valor total estimado para contratação é de: Duzentos e treze mil novecentos e setenta e um reais.

# ANEXO III Modelo da proposta comercial

PROCESSO LICITATORIO N°: 043/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº. 039/2019/FMS

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução de projeto de Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do Aedes aegypti no município de Santana do Araguaia - PA.						
Α				` _	completo)	•
	sta comercial para o o	, .			o com as	condições
estabelecid	as no edital do Pregão Pr	esencial e	m reterênc	cia.		
					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	OLIANIT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
I I E IVI	DESCRIÇÃO	WARCA	QUAINT.	UNIDADE	R\$	R\$
\/olor total:						

Condições de pagamento = até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da nota fiscal aceita pela Secretaria Municipal de Saúde.

Validade da proposta = 60 (sessenta) dias

Na proposta deverá conter que a fatura será emitida pela licitante vencedora.

Informar:



Comissão de Licitação	
Representante Legal RG nº. CPF nº.	
ANEXO IV	
DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO	
e cumprimos plenamente todos os requisitos de do edital do Pregão Presencial nº 039/2019/FMS.	habilitação
a	
	Representante Legal RG nº. CPF nº.  ANEXO IV  DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO  e cumprimos plenamente todos os requisitos de do edital do Pregão Presencial nº 039/2019/FMS.



Assinatura e carimbo (representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

N°	DECLARA para os devidos fins de direito que não existe fato
egais.	Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos
	Local e data.



Assinatura e carimbo (representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO VI MODELO

DECLARAÇÃO (61.1.f)

do edital do Pregão n.º 039/2019/FMS que empregado(s) com menos de 18 (dezoito insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualq	ao previsto na Condição 61, Subitem 61.1-f, não possuímos em nosso quadro de pessoal o) anos em trabalho noturno, perigoso ou uer trabalho, salvo na condição de aprendiz,a do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição
Local e data	
Assinatura e carimbo (representante legal)	

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



#### ANEXO VII

#### **MODELO**

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), CPF nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx). Através do presente instrumento particular, o OUTORGANTE, representando a empresa XXXXXXXXXX, nomeia e constituem como seu credenciado o OUTORGADO, concedendo lhe os plenos poderes necessários para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Processo Licitatório Nº 043/2019, Pregão Presencial nº. 039/2019/FMS realizado pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.

	 , de	de 2019.
Sócio Proprietário (Administrador)		

### OBSERVAÇÕES:

- 1- O termo de credenciamento deve ser com firma reconhecida.
- 2- A apresentação do termo deve vir acompanhada dos documentos probantes solicitados no edital, no original ou em cópias devidamente autenticadas em cartório competente.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



### ANEXO VIII MODELO

PEQUENO PORTE	COMO MIC	CRUEIVIP	KESA UU E	INPRESA	DE
i je do CPF nº e do CPF nº disposto na alínea "a" do subitem OBSEF	, portador	r(a) da (	Carteira de , DECLARA,	Identidade , para fins	nº do
Pregão nº 039/2019/FMS, sob as sançõe que esta empresa, na presente data, é Inciso I do artigo 3º da Lei Complemer PEQUENO PORTE, conforme Inciso II 14/12/2006.	considerada ntar nº 123,	a: ( ) M de 14/12	CROEMPRE /2006. ( ) E	SA, confo EMPRESA	rme DE
Declara ainda que a empresa esteja exo do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,		-		o parágrafo	o 4º
Por ser expressão da verdade, segue ass	inada.				
, em de	de 2019.				
Contador/Crc					

### OBSERVAÇÕES:

- 1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC deste contador.
- 2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.
- 3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital.



### **ANEXO IX**

### MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATRIVO Nº 043/2019	
PREGÃO Nº 039/2019/FMS	
CONTRATO Nº/2019	
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE EN FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA A EMPRESA	DE DO
O Fundo Municipal de Saúde do município de Santana do Araguaia - PA, ne denominado CONTRATANTE, com sede à av. Henrique Vita s/nº, Rodoviário em S do Araguaia - Pará, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Maria Aparecida Soares nomeada pela portaria/Gab. nº 1.074/2017 e, de outr doravante designado simplesmente CONTRATADA, a er, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabago	Santana e o Sr <sup>a</sup> . ro lado, mpresa, pelecida
CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) portador da Cédula de Identidade nº SSP/ e CPF (MF) nº de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, conforme estabele Edital do Pregão nº 039/2019/FMS, e mediante as cláusulas e condiçõe reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresenta CONTRATADA, constantes do Processo Nº 043/2019, sujeitando-se CONTRATA CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do I n° 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:	, têm , têm cido no es que da pela ANTE e

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa especializada para execução de projeto de Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do Aedes aegypti no município de Santana do Araguaia - PA em conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos do Pregão n.º 039/2019/FMS e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

### PLANILHA DESCRITIVA

					VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	ΜΔΡΟΔ	OLIANT	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
I I LIVI	DESCRIÇÃO	MANCA	QUAINT.	UNIDADL	R\$	R\$
Valor total:						



CLÁUSULA	SEGUNDA -	DOS F	PRECOS
	00011071		. <b>.</b> _ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

- 1. No caso de reajuste de preços dos itens licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subseqüentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos produtos, na mesma percentagem.
- 2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa revendedora em Santana do Araguaia, indicados proposta de preços apresentada no PREGÃO Nº 039/2019/FMS.

### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO  $N^\circ$  039/2019/FMS, realizado com fundamento na Lei  $n^\circ$  10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto  $n^\circ$  3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei  $n^\circ$  8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até o dia 31/12/2019 após a data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



#### 1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
  - 1.1 efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia PA
  - 1.2 executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
  - 1.3 ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
  - 1.4 ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato:
  - 1.5 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
  - 1.6 substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
  - 1.7 comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do



CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

- 1.8 observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
  - 1.1 é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
  - 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE:
  - 1.3 é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
- 2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde do



município de Santana do Araguaia - PA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

- 5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA ou servidor designado para esse fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

A despesas para aquisição do objeto a será paga com o recurso do Fundo Nacional de Saúde, através do Convênio Funasa nº. CV 3241/2017, Promover Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do Aedes Aegypti no Município de Santana do Araguaia – PA.

A contra partida do município ocorrera por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17 Secretaria Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0245.-148 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA/ELEMENTO DE DESPESA:** 3.390.39.00. outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Santana do Araguaia Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.
  - 1.1 O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem,



será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº. 039/2019/FMS.

- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
  - 1.1 O reequilíbrio de preço será feito automaticamente com base no percentual anunciado pelo Governo Federal através da Agencia Nacional do Petróleo (ANP) com comprovação entregue pela contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 2.1 advertência:
  - 2.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
  - 2.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
  - 3.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
  - 3.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 3.3 comportar-se de modo inidôneo;
  - 3.4 fizer declaração falsa;
  - 3.5 cometer fraude fiscal;
  - 3.6 falhar ou fraudar na execução deste contrato;
  - 3.7 deixar de assinar o contrato.
- 4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
- 6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão deste contrato poderá ser:



- 2.1 determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 039/2019/FMS, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia - PA, constante do processo Administrativo nº. 043/2019, e a Proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santana do Araguaia - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

	Santana do Araguaia - Pará, em de de 20		
Fundo Municipal de Saúde -	FMS	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:			
1ª - NOME: CPF:			
2ª - NOME			



CPF:

#### ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME.

PROCESSO LICITATORIO N°: 043/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº. 039/2019/FMS

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa